



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO PARQUE DE MATERIAL AERONÁUTICO DO GALEÃO E A EMPRESA AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA

A UNIÃO, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo Parque de Material Aeronáutico do Galeão (PAMA-GL), com sede na rua Alfredo Rocha nº 495 – Ilha do Governador – CEP nº 21941-580, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0072-02, neste ato representado pelo seu Diretor, Senhor Brigadeiro do Ar Clauco Fernando Vieira Rossetto, designado pelo Boletim do Gap-GL nº 58 de 30 de março de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.067.001/0001-00, sediada na Rua Alexandre Zancheta nº 337 – Bairro Campina – São José dos Pinhais / PR , CEP: 83015-148, neste ato representada pelos Srs. Hanokh Camilo Vilela Yamagishi e Juarez Falcato Vecina, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.003846/2020-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 078/GAPGL-PAMAGL/2020, assinado em 16 de dezembro de 2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2024 a 16/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 19.230,75 (dezenove mil duzentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 230.769,00 (duzentos e trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade: 00001/120049

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 229177

Natureza de Despesa: 33.90.39

PI: FMSA20LCG01

Empenho nº: 2024NE001378

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: parecer técnico, carta à contratada sobre o interesse da continuidade dos serviços, termo de concordância da contratada, declaração de disponibilidade orçamentária.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Data conforme assinatura eletrônica.

Brig. Ar. Clauco Fernando Vieira Rossetto
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

Sr. Hanokh Camilo Vilela Yamagishi
Representante Legal da CONTRATADA

Sr. Juarez Falcato Vecina
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Agente de Controle Interno

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	minuta 4° T.A CTT 078_2020 - PAMA revisado
Data/Hora de Criação:	18/10/2024 12:29:45
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a59dd28b3eb617f9c900f73dd0ab9f0c
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten IDILA RAFAELA CARVALHO GONÇALVES no dia 18/10/2024 às 09:33:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MOISES GOMES DA MOTTA no dia 18/10/2024 às 10:13:16 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar CLAUCO FERNANDO VIEIRA ROSSETTO no dia 18/10/2024 às 11:52:26 no horário oficial de Brasília.